MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS **CÂMPUS URUACU**

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES BOLSISTAS VOLUNTÁRIOS

A Pró-Reitoria de Ensino e o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio Departamento de Áreas Acadêmicas, tornam pública a abertura de Processo Seletivo para o preenchimento de vagas de bolsas de monitoria no Câmpus Uruaçu do IFG. O programa de monitoria integra as ações de apoio às atividades acadêmicas e de estímulo à permanência do educando, constituindo-se em experiência formativa vivenciada pelo discente, por meio do acompanhamento do docente responsável pela respectiva disciplina.

1. DO OBJETO

1.1.O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 9 (nove) vagas de monitoria voluntária, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados em cursos regulares presenciais do IFG no primeiro semestre letivo de 2022, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus e	Disciplina e	Número			
Departamento	Nível de Ensino	de vagas	Curso do candidato à monitoria	Curso(s) a serem atendidos	Professor Responsável
	Concreto Armado I	01	Engenharia Civil	Engenharia Civil	João Paulo de Almeida Siqueira
	Projeto e Construção de Estradas	01	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Vilma Franca Monteiro
	Topografia I	01	Engenharia Civil	Engenharia Civil	Vilma Franca Monteiro
Uruaçu/DAA	Inglês Instrumental	01	ADS	ADS	Charlene Steplany Marylin Meneses de Paula
	Físico-Química – Ensino Médio	01	Técnico em Química	Técnico em Química	Lidiaine Maria dos Santos
	Física I	01	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Técnico em Edificações, Técnico em Informática e Técnico em Química	Eder Carlos da Silva
	Química Analítica Qualitativa e Quantitativa	01	Técnico em Química	Técnico em Química	Tatiana de Oliveira Zuppa Neto
	Inglês I	01	EJA Engenharia Civil	Técnico Integrado em Comércio/EJA	Juliana Squinca
	Matemática I	01	EJA Engenharia Civil	Técnico Integrado em Comércio/EJA	Erivelton

1.2. As vagas de monitoria disponibilizadas neste edital aplicam-se, somente, ao atendimento à disciplina para a qual o estudante foi selecionado.

Parágrafo Único. O acompanhamento do atendimento aos discentes em disciplinas correlatas é de responsabilidade do docente que deverá observar todas as cláusulas constantes do presente edital, não podendo sobrepor-se ao atendimento aos discentes na disciplina contemplada com a vaga de monitoria. 1.3. A seleção de monitores para atendimento às disciplinas dar-se-á entre os estudantes matriculados no mesmo nível de ensino.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher

cumulativamente as seguintes condições:

- 1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos regulares, presenciais, do Instituto Federal de Goiás;
- 2. Ter obtido aprovação na disciplina para a qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pelos respectivos Departamentos de Áreas Acadêmicas, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso:
- 4. não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG:
- 5. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG.
- 6. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de monitores.

2. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1. As inscrições serão efetuadas no período de 07/03/2022 a 11/03/2022, mediante o preenchimento da ficha de inscrição (Anexo) e seu endereçamento, juntamente com a documentação exigida, para a Coordenação Acadêmica do Câmpus, pelo e-mail ca.uruacu@ifg.edu.br.
- 2. O candidato deverá anexar ao e-mail:
 - 1. Cópia de Documento de Identidade (RG, CNH etc.)
 - 2. Cópia legível e atualizada do histórico escolar (obtida pelo próprio estudante no Q-Acadêmico)
 - Ficha de inscrição conforme modelo disponível no site https://www.ifg.edu.br/uruacu/campus/ensino/editais?showall=&start=1.
- 3. A Coordenação Acadêmica será responsável por receber e fazer o tratamento primário dos documentos, cadastrar os processos eletrônicos no SUAP e, em conjunto com o professor responsável pela disciplina, designar a banca de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 1. A seleção de estudantes consistirá na média ponderada da nota da disciplina, do coeficiente de rendimento acadêmico e de entrevista.
- 2. Entrevista que terá a pontuação de 5 a 10;
- 2.1. A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como monitor, conhecimentos teórico/prático da disciplina em se pretende atuar e capacidade de comunicação.
- 3. Para a condução do processo de seleção de monitorias o(s) Departamento(s) de Áreas Acadêmicas constituirá(ão), para cada disciplina, uma comissão de avaliação composta por dois professores sendo um deles, necessariamente, o professor responsável pela disciplina e pelo acompanhamento do monitor.
- 4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis respeitando-se a ordem de classificação..
- 5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:
- a. A maior nota na disciplina pleiteada verificado no sistema de gestão acadêmica do IFG
 - b. O de maior idade.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL

- 5.1 Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante monitor, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;
- 5.2. Elaborar o Plano de Atividades de monitoria contemplando 20 (vinte) horas semanais do monitor assim distribuídas: 8 (oito) horas semanais para o acompanhamento das atividades de planejamento teórico-prático e para o estudo individual no âmbito da disciplina e 12 (doze) horas semanais para atendimento direto aos estudantes da disciplina, conforme anexo II Plano de Atividade Monitoria;
- 5.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas, conforme anexo III-Relatório Mensal:
- 5.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes, submetendo à apreciação do Conselho Departamental, conforme anexo IV- Ficha Avaliação Desempenho;
- 5.5. Receber, aprovar e encaminhar o Relatório Final, anexo V-Relatório Final, para a Coordenação Acadêmica

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 6.1. Conhecer e cumprir as normas constantes do presente Edital;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades constantes do Plano de Atividades de monitoria, conforme anexo II-Plano de Atividade Monitoria;
- 6.3. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- 6.4. Atender e auxiliar os estudantes nas atividades teóricas e práticas da disciplina;
- 6.5. Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de monitoria previstas no Plano de Atividades;
- 6.6. Participar do processo de avaliação do programa de bolsas de monitoria, em conjunto com o docente responsável;
- 6.7. Apresentar ao Departamento de Áreas Acadêmicas, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de dez dias.

Parágrafo único. O monitor não poderá assumir a realização de atividades técnico-administrativas, ministrar aulas, bem como aplicar ou corrigir provas, em substituição ao Professor.

7. DAS CONDICÕES DA MONITORIA VOLUNTÁRIA E DA ADMISSÃO

- 1. Assinar Termo de Compromisso de cumprimento de todas as normas constantes do presente edital e das atividades inerentes à monitoria.
- 2. Disponibilidade para jornada de monitoria de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, conforme horários definidos pela/o professor/a-orientador/a com a anuência do Departamento de Áreas Acadêmicas, sendo que doze horas semanais devem ser de atendimento aos estudantes e oito horas de estudo individual e acompanhamento das atividades de planejamento do professor.
- 3. O candidato selecionado deverá comparecer quando convocado pela Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus para assinatura de Termo de Compromisso, conforme anexo VI Termo de Compromisso.

8. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

	Atividade	Período	\neg
1	Inscrição dos candidatos junto à Coordenação		а
2	Publicação das inscrições deferidas e de orientações, horárias e locais de entrevistas	14/03/2022	
3	Aplicação das entrevistas	15 a 17/03/2022	
4	Publicação do resultado do processo pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.	18/03/2022	
5	Apresentação de recurso contra o resultado do processo junto à Coordenação Acadêmica pelo e-mail ca.uruacu@ifg.edu.br.		
6	Publicação do resultado final do processo seletivo de monitoria na página eletrônica do câmpus.	22/03/2022	
7	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos dos candidatos convocados, no Departamento de Áreas Acadêmicas.		
8	Início das atividades do programa de monitoria	01/04/2022	
9	Término das atividades do programa de monitoria	02/07/2022	

9. DISPOSICÕES FINAIS

- 1. É de responsabilidade da Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus a conferência das informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento da bolsa e o desligamento do estudante do programa de bolsa quando comprovada falsidade nas informações e /ou documentos apresentados.
- 2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital.
- 3. Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus.
- 4. A ausência às atividades regulares de monitoria por período superior a três (03) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa ou se a mesma for indeferida pelo Departamento responsável, implicará no desligamento do estudante do programa.
- 5. O bolsista de monitoria excluído do programa de bolsas de monitoria poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital.
- O estudante poderá concorrer e atuar como bolsista monitor na mesma disciplina por, apenas, dois períodos letivos consecutivos ou intercalados.

- 7. Para os casos em que o estudante já atuou em dois semestres letivos consecutivos, o mesmo poderá concorrer, mas não poderá assumir caso haja outro estudante aprovado.
- 8. A inserção do estudante no programa de bolsas de monitoria na condição de voluntário, sem o recebimento de bolsa mensal de monitoria, não desobriga o mesmo do cumprimento da todas as condições e acompanhamento docente previstos no presente edital.
- 9. O estudante bolsista de monitoria terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de monitoria contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus de origem.

Uruaçu (GO), 07 de março de 2022.

Maria Valeska Lopes Viana Pró-Reitora de Ensino | Portaria nº 544/2021

Andreia Alves do Prado Diretora Geral do Câmpus Uruaçu | Portaria nº 1681/2021

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua Formosa, Qds. 28 e 29, Loteamento Santana, URUAÇU / GO, CEP 76400-000 (62) 3357-8175 (ramal: 8175)